



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 553/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MENDES

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO, portadora da carteira de identidade nº 5219721-5, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº 224.653.407-00, doravante designada simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENDES, com sede na Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, nº 145, Independência, CEP: 26700-000, Mendes, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 28.465.292/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ITACIR CAMPOS MENDES, portador da carteira de identidade nº 013345368 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.367.707-63, residente e domiciliado na Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo E-23/002/772/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 553/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 23/11/2018 até 02/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Fundação para Infância e Adolescência
Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo
Rio de Janeiro, RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 599.028,45 (Quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 114.699,96 (cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso;** de até R\$ 57.071,85 (cinquenta sete mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 243.108,36 (duzentos e quarenta e três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.148,28 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/FIA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579

Natureza de Despesa: 3350

Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contêm.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

am



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2018.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ITACIR CAMPOS MENDES
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

15ª	028	GABRIELA LIMA REIS
16ª	043	MARINA MACEDO FABRO GAMA
17ª	027	JULIA DA PAIXÃO LIBERATO SATIRO
18ª	014	GABRIEL PEDRO SILVA MARQUES
19ª	042	ENZO SAMUEL JASSET MIRANDA
20ª	040	ANNA JULIA DA SILVA MARTINS
21ª	013	PEDRO NICOLAS DA SILVA BRANDAO
22ª	020	ANA LUIZA VASCONCELOS DE MORAIS
23ª	007	ALICIA NEVES DA TRINDADE GABRIEL
24ª	005	ANA MARCELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Categoria: Portador de deficiência

Candidato Sorteado

Ordem	Nº sorteado	Nome do candidato
1ª	004	GABRIEL MACHADO FERREIRA
2ª	003	ISABELLA CRISTINA FERREIRA DE LIMA NETTO
3ª	001	DANILLO NICOLAU DE OLIVEIRA PENHA

Cadastro de reserva

Ordem	Nº sorteado	Nome do candidato
1ª	005	BERNARDO RIBEIRO DE ALMEIDA LIBANIO
2ª	002	ARTHUR DE QUEIROZ SARAIVA

Categoria: Ampla concorrência

Candidatos Sorteados

Ordem	Nº sorteado	Nome do candidato
1ª	926	NICOLE GOBBI SALVADOR GRASSIANO
2ª	169	FELIPE SILVEIRA SCOLARI
3ª	790	PEDRO DE MIRANDA CRESPO
4ª	623	BRUNA MACIEL GOULART VIEIRA

5ª	956	JOÃO DE OLIVEIRA CAMARGO AMARAL
6ª	236	BEATRIZ DE FREITAS PIQUET DE ALCANTARA
7ª	277	LUIZA ANDRADE ALMADA
8ª	978	ISABEL NUNES PEREIRA MONDIN
9ª	434	ANNA VIANNI GERANIO SILVA
10ª	401	ANA CLARA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS MARQUES
11ª	1012	GUILHERME LEVI RIBEIRO GODOI
12ª	700	SOPHIA KALINKA DE ANDRADE
13ª	488	ANA BEATRIZ DUQUE ESTRADA FREITAS
14ª	1025	MANUELA GAMA RODRIGUES
15ª	112	MIGUEL ARCANJO RIBEIRO DINIZ
16ª	819	SAMARA MORAES MAGNONI
17ª	731	MIGUEL THOR ROUMILLAC PAVAO CAMOES

Cadastro de reserva

Ordem	Nº sorteado	Nome do candidato
1ª	631	HELLEN CHRISTINE COUTINHO DE ANDRADE SILVA
2ª	1102	LETICIA BELSOFF RAMOS
3ª	1149	VICTOR CESAR DONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
4ª	013	PEDRO DA SILVA CALDEIRA
5ª	718	RAFAEL MENDES ASSUNÇÃO
6ª	003	ANA RUPPERT SALLES RODRIGUES DA COSTA
7ª	710	RHAYANA CHISTINE RODRIGUES MIRANDA
8ª	523	ENZO CIPRIANO DE CARVALHO
9ª	794	BERNARDO FERNANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
10ª	185	ESTELA LOBOSCO PINTO VIANA
11ª	348	LUIZA COSENTINO LIMA
12ª	410	JULIA FORTUNA LOPES
13ª	613	ANA CLARA MARTINS FERNANDES
14ª	380	MARIANA ANGELICA TELLES CUNHA
15ª	224	JULIA LUIZE TIMOTEO GONÇALVES DA SILVA
16ª	255	LUMA CARVALHO FERNANDES
17ª	1067	THEO MELLO DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2016.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa APR RH SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME. OBJETO: Concessão de realocação contratual baseada em conformidade com a Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019. VALOR: R\$ 2.715,17 (dois mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº E-26/004/100592/2018.

Id: 2149005

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 27.11.2018

PÁGINA 50 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015.

Onde se lê: PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2017.

Leia-se: PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2018.

Id: 2149246

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de professores, tutores e técnicos.
PROCESSO Nº E-26/004/869/2017.
DATA: 13/12/2018, às 09h15min (hora de Brasília-DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 297.228,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.cecierj.edu.br, podendo, alternativamente, serem obtidos mediante o pagamento da importância R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito, conforme item 1.4 do Edital, na Praça Cristiano Clitori - 6º andar - sala 614 - Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

Id: 2149007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 16/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a Prefeitura Municipal de Areal.
OBJETO: Parceria técnica visando o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2018.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: Sem ônus.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu artigo 119.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/101143/2018.
GERENTE DO CONVÊNIO: Carlos Henrique Fagundes Campos, matrícula: 131.762-8.

Id: 2149992

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 058/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a PROPARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/102442/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 059/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a TUDO LEGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/102268/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 060/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/102590/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 061/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MUSICA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/101936/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 062/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a INCORP INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/102761/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 063/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a VR MED CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EIRELI.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/102443/2018.

Id: 2149895

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 504/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Fingurgense dos Amigos e Pais do Educando - AFAPAE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 504/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 13/11/2018 até 02/10/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 760.049,40 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo de até R\$ 185.789,85 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 76.004,94 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 304.016,76 (trezentos e quatro mil e doze reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 194.234,85 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/856/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nilópolis.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Co-

laboração nº 547/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 23/11/2018 até 22/11/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 599.994,60 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo de até R\$ 113.032,26 (cento treze mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 56.036,13 (cinquenta e seis mil trinta e seis reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 240.005,22 (duzentos e quarenta mil cinco reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 190.920,98 (cento e noventa mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/1004/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 553/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 23/11/2018 até 02/11/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 599.026,45 (quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e quatrocentos e seis centavos), sendo de até R\$ 114.696,98 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 57.071,85 (cinquenta e sete mil setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 243.108,36 (duzentos e quarenta e três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.148,28 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/772/2015.

Id: 2149992

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 29/11/2018

PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017.

Onde se lê: FUNDAMENTO: Proc. nº E-26/002/185/2017.

Leia-se: FUNDAMENTO: Proc. nº E-26/012/185/2017.

Id: 2149248

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EDITAL

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 014/2018, do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria DETRO nº 1267, de 27 de julho de 2016 e adequação da Portaria DETRO nº 1429, de 31 de outubro de 2018, TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Noção e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade para retirarem os veículos, abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a alienação no leilão público DETRO-19, no dia 03 de janeiro de 2019, às 10:00h. Local: CLUBE DE ENGENHARIA, situado na Av. Rio Branco, 124, 18º andar - Rio de Janeiro, pelo leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula JUCERJA nº 032. Para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis. Local: CLUBE DE ENGENHARIA - Av. Rio Branco, 124 - 18º andar. O leilão ocorrerá na modalidade presencial e online. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do